PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EXECUTIVO 9/2025

"Dispõe sobre revogação das Leis n. 899/97, da Lei 1308/2007, da Lei Complementar n. 175/2017 e alteração do artigo 3º da Lei n. 736/91 e dá outras providências".

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o artigo 3º da Lei n. 736 de 02 de Outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O CODEMA será composto por 15(quinze) membros, sendo eles representantes de segmentos da sociedade, de órgãos governamentais e não governamentais, os quais serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, com a seguinte composição:

I – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalhou ou equivalente;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos ou equivalente;
III – 01(um) representante do Departamento de Vigilância Sanitária ou equivalente;
IV – 01(um) representante do Poder Legislativo Municipal;
V **–** 01 (um) representante do Ministério Público;
VI **–** 01 (um) representante da Polícia Militar Ambiental;
VII - 01 (um) representante do 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar;
VIII - 01 (um) representante do Sindicato Rural de Jardim-MS
IX **–** 01 (um) representante da IAGRO;
X - 01 (um) representante da OAB;
XI – 01(um) representante da ONG Santuário do Prata;
XII - 01 (um) representante da UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Unidade de Jardim);
XIII - 01 (um) representante da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Regional de Jardim-MS;
XIV – 01(um) representante do Instituto Guarda Mirim Ambiental;
XV – 01(um) representante de Assentamentos Municipais;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente a Lei Complementar n. 175/2017, a Lei n. 1308/2007 e Lei n. 899/97.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA
Prefeito do Município de Jardim/MS

DOC: 1750278335

JARDIM/MS, 18 de Junho de 2025

Ver. Tereza Moreira - presidente
Presidente(a)